



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.792/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de **Rua Lourival Correia de Melo**, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lourival Correia de Melo**, o logradouro Rua Projetada nº 27, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXVI e XXVII e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE7E44E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.788/2021

Autoria: Vereadora Fanny Lilian Marcos Bernal

EMENTA:Denomina de Rua Júlio Alves de Lima, um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Júlio Alves de Lima**, o logradouro Rua Projetada nº 07, já conhecido popularmente por "Rua Júlio Alves de Lima", com início à Rua Projetada nº 01, entre as quadras C e D, G com seu término na Rua Projetada nº 02, localizado no Arco-Íris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste pio.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D928E50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.793/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Rua Vereador Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Vereador Natalício), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vereador Natalício Rodrigues do Nascimento Filho (Vereador Natalício)**, o logradouro Rua Projetada nº 18, com início à Rua Projetada nº 01, ao lado das Quadras: II, III, XXIV XXIII, Áreas Verdes: 07 e 06, passando pelo cruzamento com a Rua Projetada nº 28 e com seu término na Rua Projetada nº 24, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE554FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.787/2021

Autoria: Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira

EMENTA:Denomina de Rua Hebe Camargo, um logradouro localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Hebe Camargo**, o logradouro já conhecido popularmente por "Rua Hebe Camargo", com início na alça do viaduto que liga a BR 423, passando pelo cruzamento com a Rua Dercy Gonçalves e com seu término na Rua do Magano, localizado no Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2AE88D9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.791/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA:Denomina de Avenida Benoni Bezerra de Carvalho (Mestre Benoni), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Avenida Benoni Bezerra de Carvalho (Mestre Benoni)**, o logradouro Rua Projetada nº 28, com início à Rua Projetada nº 18, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada nº 27 e Projetada nº 26, com seu término na rotatória (Área Verde 04), localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B85F2D7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.792/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210726124321.pdf
assinado por: idUser 120

EMENTA: Denomina de Rua Lourival Correia de Melo, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Lourival Correia de Melo**, o logradouro Rua Projetada nº 27, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXVI e XXVII e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:1B3F1B53

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.789/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Vereador Paulo Francisco Gomes (Vereador Paulo Gomes)**, o logradouro Rua Projetada nº 19, com início à Rua Projetada nº 01, entre as Quadras nº I e II e com seu término na Rua Projetada nº 28, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:6D5DFD5A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.794/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás), um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Antônio Veríssimo César (Antônio do Gás)**, o logradouro Rua Projetada nº 25, com início à Rua Projetada nº 18, entre as Quadras nºs XXIV e XXV e com seu término na Rua Projetada nº 23, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:B2ED2FFE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.790/2021

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua José Neves de Souza, um logradouro localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Neves de Souza**, o logradouro Rua Projetada nº 26, com início à Rua Projetada nº 28, entre as Quadras: XXV e XXVI e com seu término na Rua Projetada nº 21, localizado no Loteamento Serra Branca II, Bairro do Magano, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:210AADFC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.796/2021

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o "Dia Municipal do Protetor de Animais", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º. É instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia **04 de outubro**, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210726124321.pdf
assinado por: idUser: 120